

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Quarta-feira, 27 de Novembro de 1935 — NUM. 85

PODER LEGISLATIVO

LEI N. 8

O cidadão Orlando de Calazans Ribeiro, presidente da Assembléa Legislativa de Sergipe, na sessão do dia 26 de Novembro de 1935 :

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1.º No ultimo dia de cada sessão legislativa, a Assembléa elegerá a Mésa que deve servir para as sessões ordinarias ou extraordinarias que se seguirem e em todas as prorrogações.

No caso de não ser eleita a Mésa no ultimo dia de cada sessão legislativa, a Assembléa a elegerá no primeiro dia da sessão seguinte, ordinaria ou extraordinaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, Aracaju, 26 de Novembro de 1935.

Orlando de Calazans Ribeiro—P.

Acta da 61ª sessão ordinaria da 1.ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 25 de Novembro de 1935.

Presidente — *Orlando Ribeiro.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Lacerda Filho.*

A' hora regimental, presentes os deputados Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Lacerda Filho, Pedro Amado, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Theophilo Barretto, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barreto (21) e ausentes os deputados Pedro Diniz, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Leite Netto, Nelson Garcez, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, José Sebrão, Miguel Barbosa, Quintina Diniz e Othoniel Doria (13), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para segundo secretario o supplente Lacerda Filho, na ausencia do effectivo, deputado Luiz Garcia.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: officio da Associação dos Funcionarios Publicos do Estado de São Paulo, solicitando um exemplar da Constituição deste Estado; do parecer da Comissão Especial sobre o projecto que modifica o Codigo de Organização Judiciaria do Estado; redacção final do projecto de Resolução n. 1; de um memorial do sr. Fausto Oliveira, sobre o "Mata-douro Modelo"; de um memorial dos serventarios de officios de Justiça neste Estado.

Com a palavra, o deputado Alfredo Leite se externou sobre o projecto de Resolução n. 1 e sua respectiva emenda, affirmando ter votado em ambos.

ORDEM DO DIA

Annunciada a votação do projecto n. 4, em 2.ª discussão, o presidente mandou proceder a chamada dos srs. deputados, verificando terem se ausentado os srs. deputados Nyceu Dantas, Octavio Aragão, Theophilo Barretto e Annunciato Santos. Verificada assim a falta de numero, o presidente poz em 3.ª discussão o projecto n. 12, sendo encerrada por falta de oradores.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte: votação em 2.ª discussão do projecto n. 4, e em 3.ª do projecto n. 12, redacção final do projecto de resolução n. 1.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 26 de Novembro de 1935.

aa.) *Orlando Ribeiro, presidente.*

M. de Carvalho Barroso, 1.º secretario.

F. C. Nobre de Lacerda Filho, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 26 de Novembro de 1935.

(a.) *Nelson Tavares da Matta,*
director.

Boletim do dia 26

Presidente — *Orlando Ribeiro.*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Lacerda Filho.*

A' hora regimental, presentes os deputados Orlando Ribeiro, Carvalho Barroso, Lacerda Filho, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e Julio Barreto (19) e ausentes os deputados Pedro Diniz, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Leite Netto, Gentil Tavares, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Quintina Diniz, Othoniel Doria e Annunciato Santos, havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando o supplente Lacerda Filho para substituir o 2º secretario.

EXPEDIENTE

Constou de : leitura de um memorial de M. Chaves & Cia.; da redacção final do projecto n. 2; de emendas ao projecto de orçamento e da seguinte Moção:

"A Assembléa Legislativa de Sergipe apresenta ao eminente Chefe da Nação e ao extmo. sr. Governador do

Estado uma moção de apoio e solidariedade pela maneira decidida e patriótica com que estão empenhados na restauração da ordem e na defesa das instituições legaes."

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, Aracaju, 26 de Novembro de 1935.

- aa) *Luiz Simões d'Oliveira.*
José Ribeiro do Bomfim.
Aldebrando Franco de Menezes.
Arnaldo R. Garcez.
Padre Edgard Britto.
Moacyr Sobral Barretto.
Esperidião Noronha.
M. de Carvalho Barroso.

ORDEM DO DIA

Posta em discussão a moção de solidariedade, usou da palavra o deputado Carvalho Barroso.

Submettida a votos foi a mesma approvada.

Votação em 2ª discussão do projecto n. 4. O deputado Carvalho Barroso pedindo a palavra, apresentou uma emenda que o presidente enviou com o projecto para a respectiva comissão.

Em votação, o projecto n. 12 foi approved em 3ª discussão, sendo remetido á Comissão de Redacção.

Votação da redacção final do projecto de resolução n. 1. Posta a votos, foi approvada.

O deputado Luiz Simões requereu urgencia para os projectos de ns. 11, 13, 15 e sobre fixação da Força Publica, que foram remetidos á Mesa pelas respectivas Comissões. Submettido a votos, foi o requerimento approved. Finda a materia destinada á ordem do dia, o presidente promulgou a Lei n. 8.

Com a palavra os deputados Julio Barretto e Adroaldo Campos fallaram sobre o mandato de segurança requerido por elementos da Casa.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão dando para ordem do dia da sessão seguinte: votação do projecto de fixação da Força Publica em 3ª discussão; votação do projecto n. 11, em 2ª discussão; votação do projecto n. 13, em 3ª discussão e votação do projecto n. 15; discussão e votação do projecto n. 27, em 1ª discussão; votação da redacção final do projecto n. 2.

MOÇÃO

A Assembléa Legislativa de Sergipe apresenta ao eminente Chefe da Nação e ao exmo. sr. Governador do Estado uma moção de apoio e solidariedade pela maneira decidida e patriótica com que estão empenhados na restauração da ordem e na defesa das instituições legaes.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, Aracaju, 26 de Novembro de 1935.

- aa) *Luiz Simões d'Oliveira.*
José Ribeiro do Bomfim.
Aldebrando Franco de Menezes.
Arnaldo R. Garcez.
Padre Edgard Britto.
Moacyr Sobral Barretto.
Esperidião Noronha.
M. de Carvalho Barroso.

REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 2

Dispõe sobre o ensino religioso

Art. 1º. O ensino religioso, facultativo, será ministrado, nos termos das Constituições Federal e Estadual, nas escolas publicas primarias, secundarias, profissionais e normaes, e sem onus para o Estado.

Art. 2º. O ensino será dado dentro do horario escolar, em duas aulas por semana, a um grupo de, pelo menos, vinte alumnos que se proponha a recebê-lo.

Art. 3º. A matricula, no inicio ou no decurso do anno lectivo, se fará de accordo com a confissão religiosa do alumno, manifestada pelos paes ou responsaveis, em declaração, escripta ou verbal, ao director do estabelecimento ou ao professor da escola isolada.

Art. 4º. Da assistencia ás aulas de religião haverá dispensa para os alumnos cujos paes ou responsaveis, no acto da matricula, a requererem, bem como em qualquer tempo poderá ser retratada a anterior declaração, prevalecendo, caso não o seja, para os annos seguintes.

Art. 5º. Aos professores e autoridades religiosas, que o requererem, por escripto ou verbalmente, será fornecida a lista dos alumnos matriculados no ensino religioso.

Art. 6º. Aos estabelecimentos de ensino particular, embora equiparados, é facultado ministrar apenas a instrucção religiosa consentanea com a sua orientação.

Art. 7º. A organização dos programmas de ensino religioso e a escolha dos compendios de texto ficam a cargo das autoridades religiosas dos respectivos cultos, e as comunicações a este respeito serão feitas á Directoria Geral da Instrucção Publica.

Art. 8º. Os professores de instrucção religiosa serão nomeados pelas autoridades do culto a que se referir o ensino a ser ministrado, dando-se sciencia disso, por officio, á Directoria da Instrucção.

Art. 9º. A substituição provisoria ou definitiva de algum professor tambem se fará segundo as normas do artigo anterior.

Art. 10º. A inspecção e vigilancia do ensino religioso pertence ao Estado, no que diz respeito á disciplina escolar, e ás autoridades religiosas, no que se refere á doutrina dos professores.

Art. 11. Não é permittido aos professores de outras disciplinas ou a outros funcionarios impugnar os ensinamentos religiosos ou, de qualquer modo, offender os direitos de consciencia dos alumnos que lhes são confiados, ficando, porém, garantida a liberdade de cathedra.

Art. 12. A Directoria Geral da Instrucção deverá organizar os horarios escolares de modo a attender a efficiencia do ensino religioso, sem todavia prejudicar o programma das demais materias do curso.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 22 de Novembro de 1935.

- aa) *Nyceu Dantas* — Presidente.
Pedro Amado.
Manoel Dias Rollemberg.

Apanhamento tachigraphico dos trabalhos da sessão de 7/11/1935.

O SR. LUIZ GARCIA. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Luiz Garcia.

O SR. LUIZ GARCIA. — Sr. presidente: Não podia passar sem algumas considerações da minha parte as palavras que foram dirigidas a esta Casa pelo nosso illustre collega Orlando Ribeiro.

Como sabe v. excia., sou um dos directores do orgão local "Correio de Aracaju", a que se referiu s. excia., especialmente. Sr. presidente, na direcção do orgão que se edita nesta cidade, não tive, até hoje, nem teve aquelle jornal, sob a minha direcção, o intuito de trazer a ridiculo este ou aquelle collega desta Casa, esta ou aquella pessoa extranha ao nosso convivio.

Batalhando no orgão que contribuiu para alcançar-

mos o poder em 14 de Outubro do anno ultimo, antes e já no regime constitucional do Estado, temos tido uma directriz em bem dos interesses geraes de Sergipe e tambem dos interesses partidarios de que é elle o porta-voz.

O "Correio de Aracaju", sr. presidente, vem, de facto, focalizando aspectos da vida politica de Sergipe, como vêm fazendo todos os jornaes de nosso Estado.

E' um jornal nascido, mantido e editado, especialmente, para attender a duas necessidades, quaes sejam — de um lado, os interesses do Estado, do outro, os interesses do Partido a que serve.

O que se vem passando no "Correio de Aracaju" é, apenas, o seguinte : — o jornal que me tem como um dos seus directores, vem focalizando, de uns dias para cá, a situação de um sargento da cidade de Estancia contra o qual se abriu um inquerito...

O sr. Orlando Ribeiro. — Si, de facto, eu visse nas notas do "Correio de Aracaju" preocupação pela ordem militar, eu me callaria. Prosiga v. excia. que eu serei obrigado a dizer alguma cousa sobre factos inéditos da politica de Estancia, embora a tanto não desejasse.

O SR. LUIZ GARCIA. — No que ouvirei a v. excia. com o mesmo prazer de ha pouco. Preciso abrir um parenthesis para dizer que o deputado Orlando Ribeiro é dos que me merecem toda attenção, pelo trato fino e cavalheirismo com que sempre me tem distinguido.

O sr. Orlando Ribeiro. — Aliás eu não incluí v. excia. no rôl dos politiqueros de Estancia.

O SR. LUIZ GARCIA. — Mesmo porque não tive a ventura de nascer na terra de v. excia. Mas, sr. presidente, referindo-me ao jornal de que sou um dos directores, ia dizendo que esse órgão vem focalizando o procedimento de um sargento daquela localidade. E só o fez depois que a Policia Militar, pelo seu digno commandante, abriu um inquerito sobre o assumpto, mandando para ali um official da Força Publica, afim de apurar a verdade dos factos.

Nós só nos referimos a esses acontecimentos depois da policia haver se manifestado. E como a vida jornalística, sabem v. excia. e o deputado Orlando Ribeiro, se impressiona com esses factos locais, e a tenda de trabalho dos que lidam no jornal chegam, diuturnamente, informações do que se passa no mundo, fóra da redacção...

O sr. Julio Barretto. — E do que não se passa...

O SR. LUIZ GARCIA. — A opinião de v. excia. é autorizada. Mas, continuando, focalizamos esses factos, pondo á luz o que se passava na cidade de Estancia, falando, então, no deputado Orlando Ribeiro, porque é elle ali o chefe do partido União Republicana de Sergipe. Nessas notas, porem, quem as lêr attentamente, não enxergará o intuito de expôr s. excia. ao ridiculo.

O sr. Orlando Ribeiro. — Diz um dellas : "O deputado Orlando Ribeiro quiz renunciar ao seu mandato... etc." Ora, eu nem pensei numa cousa desta. Seria um prazer para muita gente, que eu não daria nunca.

Noutra ha o seguinte : "Os elementos centraes da União que já bem conhecem", dando a entender que eu sou indigno. Não tenho aqui exemplares do "Correio" para citar todas. Sei que me mandam clínicar em Minas.

Clínicar lá com muita dignidade, por conseguinte, si os directores do "Correio" me mandam para lá, em ar de troça, isso em nada me diminuirá.

O SR. LUIZ GARCIA. — Não se vê, absolutamente, nas notas do "Correio" intuito de pôr, no nosso collega, rabo de palha. Não se pode, de logo, concluir a boa ou má intenção do topico daquelle jornal.

Tenho sido, tambem, por um jornal dirigido por um collega nosso, alvo de desattensões mais grosseiras do

que as de que fala s. excia. Lamento que o director do "O Estado de Sergipe", o revmo. padre Edgar Britto aqui não esteja para vir me dar essa explicação pessoal que tenho a honra de dar ao illustre collega.

Temos sido, nós todos que formamos a facção politica Social Democratica, attingidos veementemente, porque não quizemos ficar entre os que preferiram o poder e lá estão.

Lembra-se v. excia. de uma referencia nominal que me fez aquelle órgão, e até em boa companhia, porque estava ao lado do deputado Carvalho Netto. Quando batalhávamos, no "Correio", contra as violencias que se vinham verificando pelo interior do Estado, reflectindo, o que, muitas vezes, levei ás portas do Tribunal de Justiça de nossa terra, esse órgão, sr. presidente, teve oportunidade de me attingir com uma phrase menos digna, da pessoa do seu director. Sei bem que não saem da sua pena essas objurgatorias que têm por fim diminuir os seus collegas.

O sr. Julio Barretto. — Eu fui, hontem attingido pelo órgão que v. excia. tão dignamente dirige, neste ponto a que v. excia. se refere.

O SR. LUIZ GARCIA. — V. excia. decerto está recebendo os raios de uma reflexão. E, sr. presidente, como ia dizendo, lamento que não esteja aqui o padre Edgar Britto, porque sei que elle viria dar a sua explicação pessoal. Sei perfeitamente que, sob a sua responsabilidade, escondem-se elementos que não têm a devida coragem de, desassombadamente, assumindo a responsabilidade do órgão politico, noticiar os factos politicos da nossa terra, commentar actos do Governo do Estado, reflectir o pensamento da opinião publica. Escondem-se, como ia dizendo, sob a pena de s. excia. o nosso collega Edgar Britto, mas nós sabemos quaes são esses elementos. Não fosse a consideração que me merece, pessoalmente, o deputado Orlando Ribeiro, eu não viria á tribuna dar-lhe essa explicação.

Quanto aos factos a que s. excia. se reporta, eu tenho a dizer que não sou um defensor pessoal dos conterraneos de s. excia. Sou, todavia, um correligionario dessas pessoas que as defenderá, onde ellas estiverem attingidas, porque a defesa dos seus amigos é uma das normas do partido a que estou filiado.

Infelizmente, sr. presidente, ingressei na politica de minha terra sob a bandeira de um partido que tem tido o desprendimento de não se agarrar ao poder, d'elle sahindo quando se procura annunviar a sua dignidade. Ingressei sob a bandeira do Partido Social Democratico que olha, em todos os aspectos da vida politica ou social, os interesses dos seus correligionarios.

E as notas do nosso jornal não são reflexo dos politicos de Estancia, mas uma focalização dos factos publicos occorridos naquella cidade, quando diziamos o que se vinha passando com o sargento Vieira.

O sr. Orlando Ribeiro. — Eu não me colloquei na defesa ardorosa do sargento Vieira. Os politiqueros é que pretenderam apenas attingir a minha pessoa; tanto que diziam em Estancia, e o jornal de v. excia. tambem o mesmo faz agora: "O deputado Orlando Ribeiro não tem nenhum prestigio, e a prova é que não conseguirá fazer voltar para lá o sargento". Por onde se vê que o que têm em vista não é a ordem militar, e sim intrigas e politica-gem. A cousa pois, é muito outra. Eu me colloquei em campo apenas para não me deixar desmoralisar por meus inimigos gratuitos de Estancia.

O SR. LUIZ GARCIA. — Eu não vim discutir com v. excia. a respeito da questão do sargento Vieira. Nada tenho que ver com isso. O "Correio" sabia que o comandante Rezende, um dos mais dignos officiaes do nosso Exercito, sempre teve por norma de conducta retirar a sua policia do scenario politico e dar-lhe um tom exclusivamente militar, fóra das demarches politicas que se ferem em Sergipe.

O sr. Orlando Ribeiro. — Eu não entrei na apreciação dos factos, apenas focalizei o caso em apreço. Os meus inimigos, pessoaes, antigos companheiros, porque sempre me opuz a que elles puzessem em pratica na minha terra um programma de perseguições, logo que a actual situação triumphou, me procuraram annullar politicamente, certos que eu não me prestaria ao que tanto queriam, e dahi constituirem-se meus desafectos.

O SR. LUIZ GARCIA. — Eu tenho o maximo prazer em ser esclarecido por v. excia. Mas, de um certo modo, admiro a sua attitude querendo evitar essas possiveis coacções e ameaças que, diz s. excia., se premeditavam áquelle tempo. Agora, a policia daquela localidade, durante o tempo em que formamos juntos, estava a cargo de um correligionario de v. excia.

O sr. Orlando Ribeiro. — Mas elle proprio queria pôr em pratica as insinuações dos correligionarios de v. excia. Talvez hoje diga que não.

O sr. Adroaldo Campos. — Eu faria um apello para que se desse o assumpto por terminado. São dois collegas, dois amigos. E' quasi constrangimento para os ami-

gos de ambos este debate. Já ficou bem esclarecida a nota do jornal. Entre pessoas que se querem, entre collegas, ás vezes, no decorrer desses debates, sem que haja intenção, uma palavra mais pesada causa um melindre muito grande. A explicação foi dada. Eu conheço essas coceiras de jornal, que tambem as faço. Todos nós, de jornal, um dia, pômos um pouquinho mais de pimenta aqui ou acolá. A intenção é mais politica, do que pessoal. Era bom que os chefes do interior estivessem aqui nos escutando, para que não nos creassem difficuldades como essas.

O SR. LUIZ GARCIA. — Vou concluir e ao chegar á minha conclusão v. excia. verá que não sahi do diapasão em que comecei. Tenho o prazer de registrar que tenho recebido um tratamento cordial de todos desta Casa, talvez em attenção ao que tambem a todos dispenso.

Mas, em concluindo as minhas considerações, eu quero apenas registrar isso: — que as autoridades policiaes de Estancia não estiveram em nossas mãos, fóram exercidas por elementos unionistas.

O sr. Orlando Ribeiro. — Controlados por vv. excias.

O SR. LUIZ GARCIA. — Quero crer que a União Republicana nomeou para lá cidadãos indicados por v. excia. e v. excia. não iria indicar nomes que não estivessem á altura de ter responsabilidade. Eram estas as explicações que precisava dar ao deputado Orlando Ribeiro. Termine, sr. presidente, felizmente, com o mesmo tom, com o mesmo diapasão com que comecei, vendo sempre num collega, que tem assento entre nós, o credor da minha attenção, da minha consideração, nos preliós de intelligencia que nesta Casa se ferirem.